



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente instrumento trata-se de estudo preliminar referente à contratação de empresa especializada para realizar a manutenção, calibração e verificação inmetro, de 02 (dois) Intoximeters modelo ALCO-SENSOR IV, de propriedade do 15º Batalhão de Polícia Militar de Caçador, conforme as especificações discriminadas no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessário realizar a contratação de empresa credenciada para realizar a aferição, calibragem e manutenção dos etilômetros pertencentes ao 15º Batalhão de Polícia Militar, e da Guarda Municipal de Caçador, para que estes estejam em conformidade com as legislações vigentes, para que a utilização dos etilômetros pelas guarnições de serviço do 15º Batalhão bem como aos agentes da Guarda Municipal, para que nas suas atividades policiais e de trânsito, no atendimento de acidentes de trânsito envolvendo vítimas, e nas operações de "Lei Seca", ocasionam desgaste das peças e componentes dos equipamentos, necessitando frequentemente do serviço de manutenção e reposição de peças, visando o pleno funcionamento dos equipamentos, para que a atividade de fiscalização do 15º Batalhão e da Guarda Municipal, não sejam prejudicadas ou interrompidas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Caçador possui o Plano Anual de Contratação – 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser realizado em uma empresa credenciada ao Inmetro, a qual se responsabilizará pela logística reversa do etilômetro, e se comprometerá em realizar as manutenções e aferições em um prazo não superior a 60 dias, além de se comprometer com eventuais danos ocasionados durante a logística reversa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para esta contratação a quantidade foi estimada com base no histórico de pedido conforme tabela abaixo relacionada:

Item	Qtd.	Un.	Descrição
01	02	SV	Manutenção corretiva com peças, ajuste (calibração), aferição (verificação metrológica) de equipamento de medição de teor alcoólico AS – IV (etilômetro) e seus acessórios pertencentes a Guarda Municipal, Manutenção, calibração e verificação inmetro do etilômetro INTOXIMETERS, modelo ALCO- SENSOR IV



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme Declaração de exclusividade com data de 09 de janeiro de 2024 a empresa RIBCO do BRASIL IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA EPP, estabelecida na Rua José Maria Leonardi, nº 395 B – Jardim São Jorge, na cidade de Pedreira – SP, é a empresa, distribuidor exclusivo no território brasileiro da empresa INTOXIMETERS, IND. para assistência técnica, manutenção, ajustes (calibração), troca de peças originais e garantia, sendo que nenhuma outra empresa tem autorização para executar tais serviços , bem como venda de instrumentos e acessórios tais como bocal original.

Conforme Artigo 74, inciso 1 da Lei de Licitações 14.133/21:

Seção II - Da Inegibilidade De Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação vem muito em conta com a manutenção, calibração e verificação do etilômetro, ocorre que não é possível tabela um preço ou até mesmo comparar o preço com outras unidades.

Segue valor estimado para contratação:

ITEM	Descrição simplificada	Und	Qtd	Valor Unt	Valor Total
01	Manutenção corretiva com peças, ajuste (calibração), aferição (verificação metrológica) de equipamento de medição de teor alcoólico AS – IV (etilômetro) e seus acessórios pertencentes a Guarda Municipal,	SV	2	2.985,25	5.970,50
	Valor Total				5.970,50



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a inexistência da possibilidade da locação deste equipamento, por se tratar de um equipamento de valor agregado e pela ausência de fornecedores para a locação, os estudos comprovam que se mostra viável a manutenção do equipamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a necessidade institucional e por se tratar de prestação de serviço única, não se aplica o parcelamento do serviço.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento e assim garantir a produção da prova material legítima do cometimento de crime de trânsito.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato. No entanto, fica nomeado o senhor Capitão PM Cleiton Roberto Fischer, matrícula 925335-1 como 1º gestor do contrato e, o 2º SGT PM ODAIR Marcio Bigas, matrícula 922716-4 como 2º gestor, e o 3º SGT PM RR CETISP Valmor Alves, matrícula 921762-2 como 1º fiscal do contrato e o Cabo PM Andris Ricardo Pagnussat Rosa, como 2º fiscal do contrato.

Informo que não será necessário o fornecimento de treinamento ou habilitação para o uso do equipamento, haja vista os policiais militares já possuírem habilitados e treinados ao uso do equipamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interferirão na presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção, calibração, verificação inmetro não apresenta impactos ambientais significativos. Caso isso aconteça, os impactos serão inexpressivos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Justificativa da viabilidade: A demanda é clara e a solução apresentada atende de maneira eficaz.

Caçador, data da assinatura digital



Documento assinado digitalmente
CLEITON ROBERTO FISCHER
Data: 11/03/2025 15:50:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleiton Roberto FISCHER
CPF 024.***.199-**
Cap PM Chefe Logística 15º BPM
1º Gestor



Documento assinado digitalmente
VALMOR ALVES
Data: 11/03/2025 16:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente

VALMOR Alves
CPF 687.***.819-**
3º Sgt PM RR Aux. Logística 15ºBPM
1º Fiscal



Documento assinado digitalmente
ODAIR MARCIO BIGAS
Data: 11/03/2025 15:10:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ODAIR Márcio Bigas
CPF 831.***.399-**
2º Sgt PM Aux. Logística 15º BPM
2º Gestor



Documento assinado digitalmente
ANDRIS RICARDO PAGNUSSAT ROSA
Data: 11/03/2025 18:25:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente

ANDRIS Ricardo Pagnussat Rosa
CPF 009.***.849-**
Cb PM Aux. Logística 15
2º Fiscal